



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 69/2024 - GP-CS

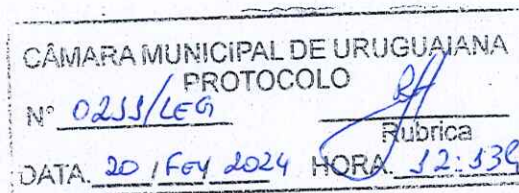
Ofício Nº 30/2024

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2024.

Ao responder este documento informar:

Referente ao Processo SEI AGERGS nº 000107-39.00/24-7

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiana
R. Bento Martins, 2619
97501-520 - Uruguaiana - RS



Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, acusamos o recebimento do Ofício Div. nº 150/2024/DLEG, o qual requer apuração da ineficiência e ineficácia dos serviços prestados no 3º Distrito do Plano Alto/Uruguaiana pela Concessionária RGE Sul.

Visando ao atendimento da demanda, informamos que em 26 de janeiro de 2024 requisitamos à RGE Sul Distribuidora de Energia que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a demanda apresentada. Uma vez recebida essa manifestação, a AGERGS realizará a análise técnica, sobre a qual dará conhecimento a essa Câmara.

Sendo o que havia para o momento, permanecemos à disposição dessa Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho

Conselheira-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 16/02/2024, às 18:27, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0425064** e o código CRC **E4121EFF**.